



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2 9 8 2 (11 DE SETEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DE CAIEIRAS, UMA SALA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para a instalação do Posto de Identificação Civil e Criminal de Caieiras, uma Sala localizada nas dependências do imóvel de propriedade da Prefeitura localizado na Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide nº 394.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos decorrentes no consumo de água, esgoto e de energia elétrica da Sala a ser cedida serão suportados pelo erário municipal.

ARTIGO 2º - A presente concessão será regulamentada por contrato, onde constarão as cláusulas de concessão e de resolução.

ARTIGO 3º - SUPRIMIDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Setembro de 2000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam